



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ
GABINETE DO PREFEITO

000401

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº. 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

O Prefeito Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com fundamento nas Leis nºs. 8.666/93 e 10.520/2002 e posteriores alterações, resolve **HOMOLOGAR**, o presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, tombado sob o nº. 007/2022, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, em favor das empresas: **EDNALDO JOSE DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.890.543/0001-70, com sede à Av. Tarrachil, nº. 11, centro, Barra do Tarrachil, CEP: 48.668-000, Chorrochó-BA, vencedora nos itens 01, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53, com o valor global final ofertado de R\$ 191.708,75 (cento e noventa e um mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos), **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.609.023/0001-14, com sede à Rua Cruz e Souza, nº. 143, centro, CEP: 44.001-064, Feira de Santana-BA, vencedora nos itens 02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33 e 38, com o valor global final ofertado de R\$ 185.095,70 (cento e oitenta e cinco mil noventa e cinco reais e setenta centavos), nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Chorrochó/BA, 14 de março de 2022.


Humberto Gomes Ramos
Prefeito Municipal
HUMBERTO GOMES RAMOS
Prefeito Municipal

Homologações



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHORROCHÓ**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 007/2022

A Prefeitura Municipal de Chorrochó, Estado da Bahia, torna público que, nos termos do Parecer Jurídico e da Comissão Permanente de Licitação, preenchidos os requisitos legais e observado que todas as fases pertinentes ao Processo Administrativo/Licitatório nº. 019/2022 foram alcançadas, **Homologo o Pregão Eletrônico nº. 007/2022**. Em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Federal nº. 10.024, de 2019, Decreto Federal nº. 8.538 de 2015, além de, subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar nº. 123/06, alterada pelas Leis Complementares nº. 128/2008 e 147/2014 e Decreto Municipal nº. 037/2020. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis e refrigerantes para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Chorrochó e diversas secretarias, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência, em favor das empresas: **EDNALDO JOSE DE LIMA ME**, inscrita no CNPJ nº. 07.890.543/0001-70, com sede à Av. Tarrachil, nº. 11, centro, Barra do Tarrachil, CEP: 48.668-000, Chorrochó-BA, vencedora nos itens **01, 06, 07, 12, 13, 14, 15, 18, 19, 20, 25, 28, 29, 31, 32, 34, 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52 e 53**, com o valor global final ofertado de R\$ 191.708,75 (cento e noventa e um mil setecentos e oito reais e setenta e cinco centavos) e a empresa **VITORIA ATACADISTA E LOGISTICA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº. 11.609.023/0001-14, com sede à Rua Cruz e Souza, nº. 143, centro, CEP: 44.001-064, Feira de Santana-BA, vencedora nos Itens **02, 03, 04, 05, 08, 09, 10, 11, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 30, 33 e 38**, com valor global de todos os Itens de R\$ 185.095,70 (cento e oitenta e cinco mil noventa e cinco reais e setenta centavos), para que produza os efeitos jurídicos e legais pertinentes e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados, nas condições apresentadas em sua proposta de preços.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo. Registre-se, cumpra-se, publique-se, emita-se a Nota de Empenho e lavre-se o Contrato, caso não possa ser substituído por outro instrumento. Chorrochó-BA, 14/03/2022. **Humberto Gomes Ramos, Prefeito Municipal.**